



LEI Nº 611/2001

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍ-  
PIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na construção de uma quadra poliesportiva.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.01.03.46.224.1.021 – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA

4110.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 82.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos,

I – Excesso de arrecadação proveniente do Contrato de repasse nº 110.321-96/2000/INDESP/CAIXA, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

II – Anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária

05.01.16.534.2.026 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3132.00 – Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 7.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 12 de março de 2001.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita

**Alcides Severino Ferreira**  
Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos

**David Caldeira Brant Lott e Alvarenga**  
Procurador Geral - OAB/RO 1438